



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 2

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 05 de Abril de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 10017/2023.

Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ: 13.132.610/0001-90.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, referente aos itens 1, 7, 9, 13 a 15, 17 a 20. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 28/03/2023 a 28/03/2024, para a nova vigência que será de 28/03/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 17.729,45 (dezesete mil, setecentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 10040/2023.

Pregão Eletrônico Nº 021/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Pousada e Churrascaria Muniz Ltda-ME, CNPJ: 13.439.396/0001-10.

Objeto: Prestar serviços parcelado no fornecimento de hotelaria, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 04/04/2023 a 04/04/2024, para a nova vigência que será de 04/04/2024 a 04/04/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Justificamos, o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim sendo,

o valor total do aditivado solicitado é de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 100060/2021.

Processo Administrativo Nº 016/2021.

Pregão Presencial Nº 002/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Clindimagem Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ: 33.803.242/0001-72.

Considerando, os serviços contratados estabelecem também garantias e direitos aos pacientes que necessitam desses procedimentos e regula toda a rede assistencial de saúde deste município;

Considerando, que nas unidades públicas de saúde deste município, não conta com equipamentos que permitam a conclusão deste tipo de serviço de emissão de laudo encefálica;

Considerando, que os serviços e para liberação do laudo médico em tempo integral, sempre após a primeira avaliação clínica, a fim de se reduzir o risco de agravamento do estado de saúde do paciente.

Assim, justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 16/04/2023 a 16/04/2024, para a nova vigência que de 16/04/2024 a 16/04/2025, por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada e de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. **Justificativa técnica para reequilíbrio econômico e financeiro:** A cláusula quarta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de abril de 2023 até março de 2024. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-IBGE, chegou-se o valor total do reajuste será de **R\$ 3.090,89**, por cada mês, perfazendo o valor total de **R\$ 37.090,68**, para o período de 12 (doze) meses.

Desta forma, fica aditivado o valor total de **R\$ 932.048,64** (novecentos e trinta e dois mil, quarenta e oito reais, sessenta e quatro centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Juan Demetrios Casado Liberal (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024.

Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

seis reais, vinte e cinco centavos), já com os preços unitários com o reajuste.

Desta forma, como não foi fago qualquer valor até a presente data passamos a demonstrar através do quadro abaixo, todos os quantitativos que poderão ser utilizados a partir da assinatura do aditivo, já com os preços reajustados e o valor total contratado que passa a ser de R\$ 106.231,25 (cento e seis mil, duzentos e trinta e um reais, vinte e cinco centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:59EC9EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E
ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ
25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100002/2023.**

Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Printex Serviços Gráficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Eireli-ME, CNPJ: 32.194.799/0001-90.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de serviços gráficos na confecção de cadernos, bolsas e estojos, destinados para os alunos da Educação Infantil e do Fundamental II, matriculados na rede municipal de Educação de Princesa Isabel-PB), referente aos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, conforme termo de referência.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 16/02/2023 a 16/02/2024, para a nova vigência que será de 16/02/2024 a 16/02/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.

Considerando, que os preços podem sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de fevereiro de 2023 até fevereiro de 2024. Após a conclusão da base de cálculo chegou-se aos valores reajustados dos itens 1 a 5 do referido contrato.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim, o valor total que será aditivado é de R\$ 27.898,75 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos), já com os preços unitários com o reajuste.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7E630FBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 100060/2021**

Processo Administrativo Nº 016/2021.

Pregão Presencial Nº 002/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Clindimagem Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ: 33.803.242/0001-72.

Considerando, os serviços contratados estabelecem também garantias e direitos aos pacientes que necessitam desses procedimentos e regula toda a rede assistencial de saúde deste município;

Considerando, que nas unidades públicas de saúde deste município, não conta com equipamentos que permitam a conclusão deste tipo de serviço de emissão de laudo encefálica;

Considerando, que os serviços e para liberação do laudo médico em tempo integral, sempre após a primeira avaliação clínica, a fim de se reduzir o risco de agravamento do estado de saúde do paciente.

Assim, justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 16/04/2023 a 16/04/2024, para a nova vigência que de 16/04/2024 a 16/04/2025, por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada e de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.

Justificativa técnica para reequilíbrio econômico e financeiro: A cláusula quarta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de abril de 2023 até março de 2024. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-IBGE, chegou-se o valor total do reajuste será de **R\$ 3.090,89**, por cada mês, perfazendo o valor total de **R\$ 37.090,68**, para o período de 12 (doze) meses.

Desta forma, fica aditivado o valor total de **R\$ 932.048,64** (novecentos e trinta e dois mil, quarenta e oito reais, sessenta e quatro centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Juan Demetrios Casado Liberal (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6A4F8F9E

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PNEUS PARA SUPRIR DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LM PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 259.091.92.

Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito